



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0025900-36.1996.5.02.0004
RECLAMANTE: FLORISVALDO MARTINS DE SOUZA E OUTROS (1)
RECLAMADO: MONUMENTO CONSTRUTORA LTDA E OUTROS (2)

Editais de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0025900-36.1996.5.02.0004

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/08/2026, às 11:19 horas, através do portal da leiloeira Marta Simone Shiokawa, www.shiokawaleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FLORISVALDO MARTINS DE SOUZA, CPF: 917.910.908-00; VALDENIR ROCHA CARVALHO, CPF: 089.895.708-75, exequentes, e MONUMENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 51.199.842/0001-55; DJALMA SERGIO PIRES DE ALMEIDA, CPF: 395.899.948-49; JOSE CARLOS DIOGO DA SILVA, CPF: 232.728.998-04, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) FRAÇÃO IDEAL de propriedade de José Carlos Diogo da Silva, equivalente a 25% do imóvel MATRÍCULA nº 9.640 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 054.073.0173-3 da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP (em conjunto com o imóvel Matrícula nº 9.641 do mesmo CRI). DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO nº 17, localizado no 1º andar do Bloco II, do Centro Residencial Tatuapé I, situado à Rua Azevedo Soares, nº 1.359, no Tatuapé, com a área útil exclusiva de 51,80 m², área comum de 15,20m², área total de 67,00m² e uma correspondência no terreno de 1,218248%. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de INDISPONIBILIDADES em outros processos; 2) Nos termos do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam inscritos, ou não, na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza propter rem relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição. FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

2) FRAÇÃO IDEAL de propriedade de José Carlos Diogo da Silva, equivalente a 25% do imóvel MATRÍCULA nº 9.641 do 9º Cartório de Registro de Imóveis

de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 054.073.0173-3 da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP (em conjunto com o imóvel Matrícula nº 9.640 do mesmo CRI). DESCRIÇÃO: o BOX DE GARAGEM em lugar indeterminado, na garagem localizada no subsolo do Centro Residencial Tatuapé I, localizado à Rua Azevedo Soares, nº 1.359, no Tatuapé, com uma área total de 22,6018m², correspondente a uma fração ideal no terreno de 0,4109964%. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORA e INDISPONIBILIDADES em outros processos; 2) Nos termos do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam inscritos, ou não, na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza propter rem relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição; 3) Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção do condomínio. FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Local dos bens: Rua Azevedo Soares, nº 1.359, apartamento nº 17 e Vaga de Garagem nº 85, Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP.

Total da avaliação: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60% da avaliação.

Leiloeira Oficial: Marta Simone Shiokawa

Comissão do Leiloeira: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto a leiloeira, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese.

Já a comissão da leiloeira será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado da leiloeira oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo a leiloeira oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 28 de maio de 2026.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 28/05/2026, às 11:18:37 - 654cf2e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052811183034400000463804575?instancia=1>
Número do processo: 0025900-36.1996.5.02.0004
Número do documento: 26052811183034400000463804575



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0025900-36.1996.5.02.0004
RECLAMANTE: FLORISVALDO MARTINS DE SOUZA E OUTROS (2)
RECLAMADO: MONUMENTO CONSTRUTORA LTDA E OUTROS (2)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0025900-36.1996.5.02.0004

RECLAMANTE: FLORISVALDO MARTINS DE SOUZA e outros (2)

RECLAMADO: MONUMENTO CONSTRUTORA LTDA e outros (2)

DESTINATÁRIO: **Aparecida de Lourdes Palombo Silva**

ENDEREÇO: **RUA ABRAHAO CALUX, 148, VILA MOINHO VELHO,
SAO PAULO/SP - CEP: 04286-100**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 20/08/2026, às 11:19 horas, no processo nº 0025900-36.1996.5.02.0004, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.shiokawaleiloes.com.br.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 26052811183034400000463804575.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 28 de maio de 2026.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 28/05/2026, às 11:42:26 - f5fb6ed
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052811421883700000463815366?instancia=1>
Número do processo: 0025900-36.1996.5.02.0004
Número do documento: 26052811421883700000463815366